



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 103/90

Exclui a classe de professor titular do disposto na Resolução CUNI nº 038/87.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, conforme consta no processo interno 3274/90-69, a classe de professor titular não tem número suficiente de docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva para formação de chapas em eleições para representantes nos Órgãos Colegiados;

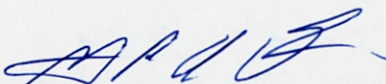
considerando o direito de representação assegurado no Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir os integrantes da classe de professor titular da obrigatoriedade de apenas concorrer em chapa, titular e suplente, nas eleições para representante junto aos Conselhos Superiores da Universidade, prevista na Resolução nº 38/87 deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 20 de setembro de 1990


PROF. CRÍSTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE